

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 012678

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Maracanãzinho -
Rua Professor Eurico Rabelo, Portão 6 -
Maracanã, Rio de J

DATA DE EMISSÃO: 02/08/2018

DATA DE ENTREGA: 18/08/2018

=====

CONTROLADOR DE TRAFEGO

Equipe de Orientação de Transito:

Evento 18/08 - das 16:30 as 22:30h

1 Supervisor

10 Orientadores

30 Cones

Equipe para fazer orientação de transito em evento conforme exigencias da CET-RIO.

Alimentação e transporte por conta da empresa contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 012684

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Maracanãzinho -
Rua Professor Eurico Rabelo, Portão 6 -
Maracanã, Rio de J

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2018

DATA DE ENTREGA: 16/08/2018

=====

ELETRICISTA

Distribuição de pontos eletricos.

- Distribuição de cabeamento elétrico na área de jogo, nas salas da organização, sala de imprensa, sala dos delegados internacionais e outras salas de apoio ao evento.

É necessário a presença do responsável técnico in loco para dar suporte ao evento durante a realização do evento.

12 pontos no entorno da quadra,
20 bancada de imprensa.

Montagem: 16/08/2018

Jogo: 18/08/18 16h às 00h

Treinos: 17/08/18 (horários à confirmar)

Desmontagem: 18/08/18 Imediatamente após o jogo

Todo o custo do material deverá está incluso para a realização do serviço. Ex. cabos, tomadas etc..
Alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 012751

LOCAL DE ENTREGA: CBV

DATA DE EMISSÃO: 09/08/2018

DATA DE ENTREGA: 31/08/2018

=====

TRANSMISSÃO DE JOGOS

UM + UP-LINK + 02 GERADORES 75 KVA 'S

TRANSMISSÃO HD 1080i/60

Vídeo:

- 7 câmeras completas;
- 2 microcâmeras;
- 1 switcher para seleção de imagens;
- 8 replays (2 EVSs);
- 1 sistema de monitoração de vídeo completo (UM);
- 1 retorno do ar via SKY HD;
- 2 sunguns para reportagem

ÁUDIO STÉREO:

- 2 sistemas para repórter (fones e microfones com fio + stand by);
- 2 lapelas sem fio para juiz;
- 10 booms para ambiente;
- 1 sistema de monitoração de áudio completo (UM);
- 1 sistema de intercom e telefonia (matriz de comunicação + 4 híbridas);

TRANSMISSÃO:

- 1 - SNG HD para 1080i/60 – dvt-s 2 16 apsk – mpeg 4 – 4:2:2 em banda c
- 8h de segmento satelital;
- Segmento espacial com pelo menos 40 minutos antes da primeira entrada ao vivo e 20 minutos após a premiação para envio de material de jornalismo tais como matérias e reportagens;
- Equipamento de híbrida no caso da nossa contratada para linhas de comunicação não conseguir entregar o serviço;”.
- As etapas e horários poderão sofrer alterações
- Transmissão de 4 jogos: sendo 02 jogos nos sábados e 02 jogos no domingo*;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ENERGIA:

- 2 Geradores de 75 KVA

EQUIPE:

- Técnica e operacional

1ª ETAPA – PALMAS/ TO 15 E 16/09 (SÁBADO E DOMINGO)*

2ª ETAPA – VILA VELHA/ ES 27 E 28/10 (SÁBADO E DOMINGO)*

3ª ETAPA – CAMPO GRANDE/ MT 24 E 25/11 (SÁBADO E DOMINGO)*

*Horários a confirmar

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).